



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 01/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,


FAÇO SABER a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício e no próximo vindouro, créditos especiais até o limite global de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), para o custêio de serviços de terraplenagem necessários à construção da fábrica de laticínios da Cooperativa de Laticínios de Rio das Antas.

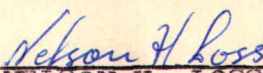
Art. 2) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 16 de Janeiro de 1970.-

Registre-se e Publique-se


AURINO PREFEITO DE AGUIAR - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data


NELSON H. LOSS - Escriurario-chef. de expediente